



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

LEI MUNICIPAL Nº 471/2017, de 11 de abril de 2017.

Documentado publicado na data de 11/04/17 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

“Disciplina a adesão do Município de São João das Missões **Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco - CIMVALES**, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.”

O Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado adesão do município ao **Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco - CIMVALES**, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de São João das Missões no consorcio citado.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente do Município, ficando, desde já, autorizado às aberturas de crédito especial adicional no seu conteúdo, em valor a ser definido pelo Executivo Municipal, assim como a reestruturação da Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como promover as alterações que se fizerem necessárias nas Leis do Plano Plurianual (PPA) e nas Diretrizes Orçamentárias (LDO), adequando-as às modificações administrativas decorrentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG, aos 11 dias do mês de abril de 2017.


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Carlito Figueira de Souza
Secretário Geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 010//2017

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 18/04/2017

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a V. Ex^a. as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 501, DE 29 DE MARÇO DE 2017. de autoria do Executivo Municipal, “Que disciplina a adesão do Município de São João das Missões ao Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco CIMVALES, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências”. Juntamente com os Pareceres Favoráveis. O referido projeto foi lido, discutido e votado na primeira e segunda discussão obtendo 8(oito) votos a favor nenhum contra em ambas as discussões e votação, durante as sessões, realizadas nos dias 03/04/2017 e no dia 10/04/2017.

Indicação 020/2017, de autoria do vereador, Otelice Nunes de Oliveira , indicando ao Executivo Municipal

- **INDICA** com urgência a reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município;
- **INDICA** linhas de telefone com ramais aos setores SMS;
- **INDICA** a contratação de guardas para UBS Rosalino Gomes pelo menos nos feriados, finais de semana e períodos noturnos;
- **INDICA** carro específico para equipe de saúde da família da UBS Rosalino Gomes e UBS de traíras, para desenvolver melhor as ações propostas na localidade e pelos profissionais disponíveis;
- **INDICA** a construção de um ponto de atendimento da Saúde na Aldeia Custódio;
- **INDICA** a contratação de um técnico de enfermagem para unidade básica de Saúde da Aldeia Santa Cruz;
- **INDICA** a construção de uma barragem comunitária na Aldeia Brejinho;
- **INDICA** a instalação de Academia de Saúde ao Ar livre nas Aldeias Brejo e Sumaré I.

Após discussão, foi votado, ficando aprovada por 7 (sete) a favor nenhum contra na sessão do dia 03/04/2017

*Recebido em
18/04/2017
UOP*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação 021/2017, de autoria do vereador, João Pinheiro dos Santos, indicando ao Executivo Municipal.

- **INDICA** a instalação de lixeiras em todo os Bairros e Ruas da Cidade de São João das Missões - MG;

Indicação 022/2017, de autoria do vereador, Vagney Fernandes Ribeiro, indicando ao Executivo Municipal.

- **INDICA** a criação de uma frente de serviço com o objetivo de roçar as beiras de estradas no Município;
- **INDICA** o patrolamento da estrada da Aldeia Riachinho sentido a Aldeia Barreiro, Reserva Indígena Xacriabá;
- **INDICA** o patrolamento da estrada da Aldeia Itacarambzinho até a Aldeia Riacho dos Buritis;
- **INDICA** o patrolamento da estrada da Aldeia Vargens até a Aldeia Peruaçu;

Após discussão, foram votadas, e aprovadas por 8 (oito) a favor nenhum contra na sessão do dia 10/04/2017.

Encaminho-vos, à Prefeitura Municipal de São João das Missões, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jose Nunes de Oliveira, para tomar a ciência no prazo legal das proposições aprovadas, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

São João das Missões – MG, aos 18 dias do mês de Abril de 2017.

Silene da Silva Soares

Silene da Silva Soares
Diretora Executiva da Câmara Municipal